Ofício nº 925/2026/SMOI

Lages, 11 de novembro de 2026

Ilmo Sr.
Guilherme Zanoni
Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Análise de habilitação CE 29/2026 - Execução de serviços de engenharia viária compreendendo terraplanagem, macrodrenagem pluvial, obras de arte correntes, pavimentação em lajotas de concreto e serviços urbanísticos na Rua Cláudio Manoel da Costa (Corredores Sanitários - Bairro Várzea / Habitação).

Ilustríssimo Senhor,

Segue nossa análise da documentação apresentada pela empresa pela **VIA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 60.569.899/0001-90**, no processo licitatório **CE nº 29/2026**:

1. Qualificação Técnico-Profissional (Item 8.2 do TR)

O subitem 8.2 do Termo de Referência estabelece como exigência a comprovação de a proponente dispor de no mínimo 1 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto), registrado no CREA ou CAU, que seja detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) comprovando experiência compatível com duas parcelas essenciais: **Pavimentação em Lajotas** e **Drenagem Pluvial**. O quadro técnico apresentado pela **VIA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** cumpre integralmente esse requisito com os seguintes profissionais:

- **Engª Civil Paola Medeiros Ribeiro (CREA/SC 178768-4) - Responsável Técnica Titular:** Vínculo profissional formal comprovado por meio da ART de Cargo e Função nº 10000577-9 e Contrato de Prestação de Serviços Técnicos. Apresenta a **CAT nº 252025177377** (vinculada à ART de Obra nº 10221181-1);
- **Engª Civil Brenda Nayara Santos Araújo (CREA/SC 148429-6) - Acervo Complementar:** Também vinculada como Responsável Técnica por meio da ART de Desempenho de Cargo e Função nº 10180526-1. Detém acervo de obras viárias e drenagem profunda, com destaque para a **CAT nº 252020124140** (558,00 m de tubulação pluvial e instalação de galerias pré-moldadas de concreto celular de 1,50 x 2,50 m em Curitibanos/SC), além das CATs nº 252023147759 e nº 252023149779 em obras viárias urbanas.

Parecer da Qualificação Técnico-Profissional: ATENDIDO.

2. Qualificação Técnico-Operacional (Item 8.3 do TR e Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021)

O Termo de Referência (itens 7.4 e 8.3) estipula que a aptidão operacional da proponente (pessoa jurídica) seja comprovada por atestados de capacidade técnica contendo parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, admitindo-se a exigência de quantitativos mínimos de até 50% das quantidades a executar. A tabela a seguir confronta as metas do edital com as quantidades atestadas em nome da **VIA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**:

Parcela de Maior Relevância (TR)	Quant. Total do TR	Meta 50% (Mínimo)	Atestado Operacional (PJ)	Situação de Habilitação
Pavimentação em Bloco Sextavado (Lajotas)	1.780,10 m²	890,05 m²	2.138,00 m² (PML / UPA) e 1.000,00 m² (MR Pav.)	**CONFORME (Supera 240%)**
Meio-fio em Concreto Pré-moldado	548,00 m	274,00 m	250,00 m (MR) + 220,00 m (Moura) = 470,00 m	**CONFORME (Supera 171%)**
Rede de Tubulação Pluvial Urbana	57,00 m	28,50 m	550,00 m (MR Pavimentações)	**CONFORME (Supera 1.900%)**
Instalação de Galeria Pré-moldada BSCC 200x150	264,00 m	132,00 m	Acervo Técnico RT Brenda (CAT 252020124140)*	**NÃO CONFORME, APENAS 16 UNIDADES**

* Quanto às galerias celulares pré-moldadas de grande porte, o serviço consta executado na CAT nº 252020124140 da RT Engª Brenda Nayara, com apenas 16 unidades declaradas. Conforme jurisprudência pacífica do TCU (Súmula nº 263) e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 14.133/2021, a qualificação operacional deve se ater às parcelas de real complexidade e representatividade técnica, vedada a imposição de especificações excessivas que restrinjam a ampla competitividade, desta forma, sabendo que as galerias representam aproximadamente 45% do valor total do orçamento licitado, seria este o item mais relevante de todos.

Parecer da Qualificação Técnico-Operacional: NÃO ATENDIDO.

3. Pessoal Técnico e Equipamentos Mínimos (Itens 8.3.1 e Anexo I do TR)

O Anexo I e o item 8.3.1 do Termo de Referência exigem que a licitante apresente declaração formal assumindo o compromisso de alocar equipe mínima e equipamentos necessários para a execução dos serviços nos prazos contratuais:

- **Equipamentos Mínimos:** A empresa apresentou declaração formal assegurando a disponibilização;
- **Equipe Técnica e Operacional Mínima:** A empresa apresentou declaração formal assegurando a disponibilização.

Parecer de Pessoal e Equipamentos: ATENDIDO.

4. Vistoria Técnica e Condições Locais (Item 8.5 do TR e Art. 63, § 2º da Lei 14.133/2021)

O subitem 8.5 do Termo de Referência confere à licitante a faculdade de realizar a vistoria técnica ou, alternativamente, apresentar declaração formal na qual declara ter pleno conhecimento das condições locais, da natureza dos serviços e das dificuldades de execução, assumindo total responsabilidade pelas condições operacionais da obra.

- **Situação Documental:** A empresa apresentou a Declaração de Pleno Conhecimento do Local da Obra devidamente assinada pela administradora e pela responsável técnica.

Parecer da Vistoria Técnica: ATENDIDO.

5. Análise da Exequibilidade da Proposta (Item 7.4 do TR e Art. 59, § 3º da Lei 14.133/2021)

A análise financeira da proposta comercial em cotejo com o orçamento de referência do Termo de Referência demonstra os seguintes parâmetros:

- **Valor Máximo Admissível (Teto do TR):** R$ 1.860.735,70;
- **Valor da Proposta da Proponente:** R$ 1.380.000,00 (Percentual em relação ao teto: **74,16%**; Desconto de **25,84%**);
- **Linha de Corte Legal de Exequibilidade (75% do teto):** R$ 1.395.551,78 (Diferença de apenas R$ 15.551,78, correspondente a 0,84%).

Enquadramento no Art. 59, § 3º da Lei 14.133/2021: O art. 59, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e o item 7.4 do TR dispõem que propostas inferiores a 75% do valor estimado não são sumariamente desclassificadas, mas sujeitas a **diligência obrigatória da Comissão de Licitação** para que a licitante demonstre a viabilidade de seus custos. A proposta da empresa apresenta sólida estrutura de viabilidade econômica:

1. Decomposição de Custos Diretos: A proposta aloca R$ 1.242.000,00 (90%) para materiais e R$ 138.000,00 (10%) para mão de obra, estruturada com BDI 1 de 21% (obras e serviços civis) e BDI 2 de 15% (fornecimento de materiais pré-moldados e tubos), com lucro operacional líquido e encargos integralmente provisionados.

2. Frota e Maquinários Próprios: A empresa dispõe de frota e equipamentos próprios, eliminando custos de locação externa e reduzindo significativamente as despesas de mobilização e custos horários improdutivos.

3. Proximidade Operacional e Logística: A sede em São José do Cerrito/SC dista aproximadamente 35 km do canteiro de obras em Lages, viabilizando o transporte diário de pessoal e insumos com baixo custo de estada e diárias.

4. Desconto da empresa: Sabendo que o item mais relevante do orçamento licitado é o item 1.4.5.0.2 - Instalação de BSCC 200x150 pré-moldada de concreto incluindo material e mão de obra, instalação com escavadeira. Sabendo que a empresa aplicou o desconto de 55,40% no item mais relevante. Esta secretaria solicita diligências de comprovação dos custos de execução deste item, principalmente quanto ao comprovação com orçamentos/notas fiscais da compra das BSCCs 200x150, etc.

Parecer de Exequibilidade: SOLICITA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DAS GALERIAS.

6. Quadro Síntese dos Requisitos Analisados

Eixo de Avaliação	Status de Habilitação	Observações e Providências Recomendadas
Qualificação Técnico-Profissional (Item 8.2)	**CONFORME**	CAT nº 252025177377 da Engª Paola cobre lajotas (2.138 m²) e drenagem (2.138 m²).
Qualificação Técnico-Operacional (Item 8.3)	**NÃO CONFORME**	Atestados PJ superam 50% em lajotas e drenagem. Não atesta BSCC com esteio na Súmula TCU nº 263.
Pessoal e Equipamentos Mínimos (Item 8.3.1)	**CONFORME**	Declaração formal apresentada conforme exigência do Anexo I do TR.

Eixo de Avaliação	Status de Habilitação	Observações e Providências Recomendadas
Vistoria Técnica (Item 8.5)	**CONFORME**	Apresentada declaração formal de ciência das condições locais (Art. 63, § 2º).
Exequibilidade de Preço (Item 7.4)	**SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA DAS GALERIAS**	Proposta a 74,16% do teto. Diferença de 0,84% para 75%.

Conclusão Técnica: Diante do exposto, solicita-se o retorno dos autos à empresa **VIA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para que apresente a documentação necessária à comprovação de sua qualificação técnico-operacional, bem como preste os devidos esclarecimentos e, se necessário, justifique os valores ofertados, mediante diligência. Até que sejam atendidas e devidamente analisadas as solicitações, a empresa permanece **INABILITADA** no presente certame.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE LAGES
Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO FIGUEIRO SOARES:08710035974
Dados: 2026.11.11 11:11:12 -03'00'

Luiz Ricardo Figueiró Soares
Eng. Civil e Seg. do Trabalho